

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE CRISTELO (Nº 94/2022)

N.º 116/2022

Considerando que em 3 de maio de 2022, foi celebrado entre o Município de Paredes e a Freguesia da Cristelo, um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências;

Verificou-se haver necessidade de retificar o objeto, bem como a forma de cumprimento do objeto do contrato;

Entre o **MUNICÍPIO DE PAREDES**, NIPC 506656128, com sede no Parque José Guilherme, Paredes, representada pelo seu Presidente, José Alexandre da Silva Almeida, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como primeiro outorgante e a **FREGUESIA DE CRISTELO**, Pessoa coletiva de direito público nº 507 091 574, com sede em Beco da Portela, nº 12 – 4580-352 da referida freguesia de Cristelo, a seguir designada por segundo outorgante, aqui representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, José da Silva Rodrigues, com poderes legais para representação neste ato nos termos do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º da aludida Lei nº 75/2013.

É celebrada a presente alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências suprarreferido, que altera a cláusula primeira e quinta do contrato inicial, passando essa a ter a seguinte redação:

Cláusula 1.ª

Objeto do Contrato

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Paredes na Junta de Freguesia de Cristelo, em matéria de requalificação da Escola Pré-Primária de Perletieiro.

Cláusula 5.ª

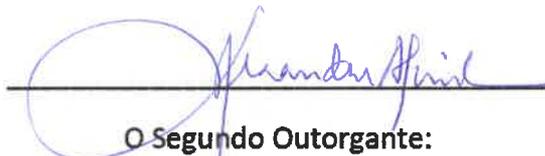
(a forma de cumprimento do objeto do contrato)

O segundo outorgante poderá prosseguir as competências que lhe são cometidas por administração direta ou através de recursos a contratos de empreitada de obras públicas, assim como através da aquisição de bens e/ou serviços conexas com a obra.

Mantêm-se em vigor todas as restantes cláusulas do contrato inicial.

Paredes, 04 de julho de 2022.

O Primeiro Outorgante:



O Segundo Outorgante:

